



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 010 – SUBSER – GEARC

<b>Assunto:</b>	Análise do Impacto Financeiro e Concessão de Benefícios Fiscais e Acompanhamento da Renúncia	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Arrecadação e Cadastro	<b>Nº:</b> SEFAZ – 010 – SUBSER – GEARC
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 39-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	<b>Vigência:</b> 30/04/2018
<b>Versão:</b>	2	<b>Atualização:</b> 20/11/2020

**1. OBJETIVO**

- 1.1** Emissão de Informações e Relatórios sob demanda para analisar a viabilidade de Concessão de Benefícios Fiscais.

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

**3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

- 3.1** Gerência de Arrecadação e Cadastro – GEARC

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1** **Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002** – Moderniza e redefine a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Fazenda.
- 4.2** **Decreto nº 1090-R, de 25/10/2002** – Regulamento do ICMS.
- 4.3** Decreto nº 2129-R, de 19/09/2008.
- 4.4** Decreto nº 2588-R, de 23/09/2010.

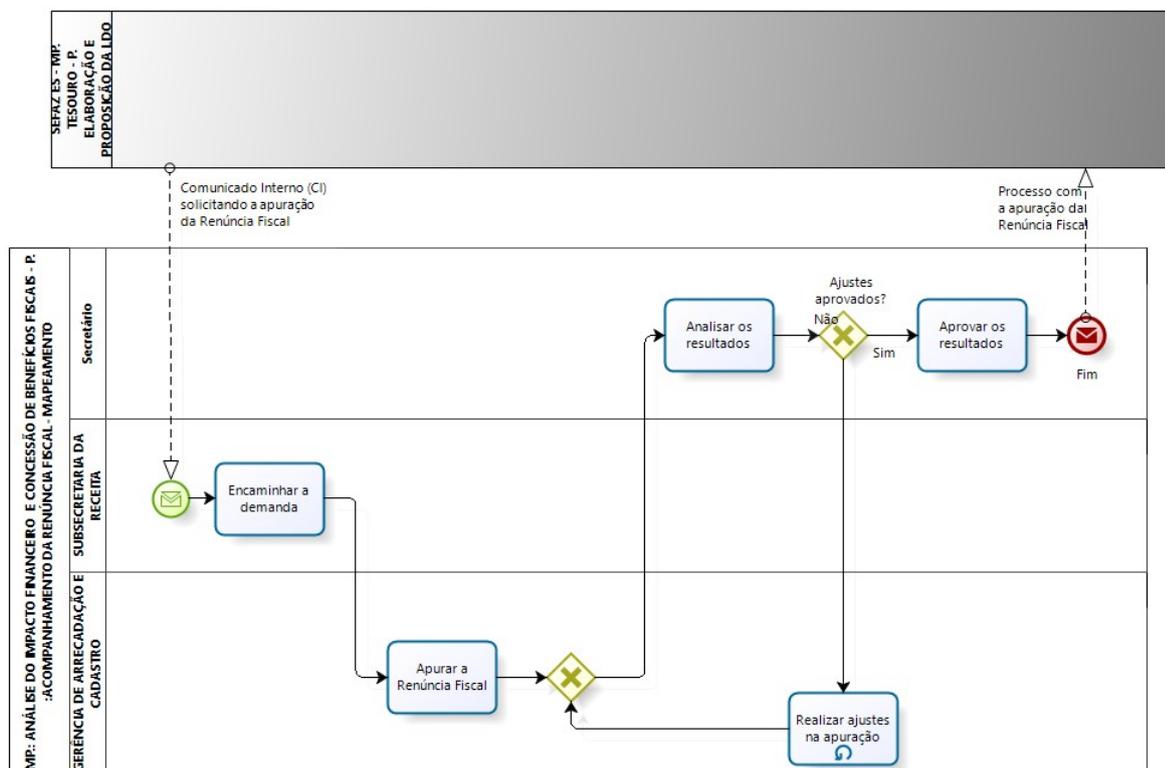
**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1** Esta norma contempla as informações conforme o fluxo feito por ocasião do Redesenho de Processos na SEFAZ, porém com informações adicionais referentes ao fluxo quando da elaboração das normas para publicação no site da SECONT, conforme Portaria nº 41-S/2018.



## 6. PROCEDIMENTOS

### 6.1 Fluxo de Procedimento



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

### 6.2 Diretrizes Gerais:

**5.2.1** O Secretário de Estado da Fazenda recebe solicitação de concessão de benefício de órgãos, contribuintes, sindicatos ou federações e encaminha à GEARC para análise da demanda. abrir uma demanda de Análise de Impacto Financeiro da Concessão de Benefícios no CSS.

A GEARC realiza as análises de impactos dos benefícios na arrecadação com a interpretação da demanda, busca as informações no banco de dados para serem utilizadas para calcular o impacto do benefício solicitado, identificando a diferença de arrecadação que geraria a concessão do benefício.

**5.2.2** Gerar Relatório de Impacto Financeiro da Concessão de Benefícios, descrevendo a metodologia e resultado financeiro calculado junto com planilha e memória de cálculo para suporte da in-



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 010 – SUBSER – GEARC**

formação. Incluir no CSS o Relatório de Impacto Financeiro da Concessão de Benefícios e concluir a atividade para encaminhamento da validação.

- 5.2.3** Encaminha para o Subsecretário da Receita analisa o Impacto da Concessão de Benefícios e encaminhar ao secretário.
- 5.2.4** O Secretário de Estado da Fazenda toma conhecimento da análise, aprova e encaminha ao órgão solicitante.
- 5.2.5** Após benefícios concedidos, ou sob demanda, SEFAZ recebe solicitação de apuração de renúncia fiscal e encaminha para GEARC.
- 5.2.6** A GEARC abre processo no GED e CSS para apuração da Renúncia.
- 5.2.7** Após abertura do processo, realiza estudos e Informações Gerenciais e deverá aplicar a Metodologia de Cálculo instituída pelo Grupo de Trabalho.
- 5.2.8** Gerar Relatório de Renúncia Fiscal, descrevendo a metodologia e resultado financeiro calculado junto com planilha e memória de cálculo para suporte da informação. Incluir no CSS o Relatório de Impacto Financeiro da Concessão de Benefícios e conclui a atividade para encaminhamento da validação.
- 5.2.9** Após análise e aprovação pelo Gerente da GEARC, registrar o Relatório e resultados do Relatório de Renúncia Fiscal no Processo Virtual no GED e encaminha para apreciação do Subsecretário.
- 5.2.10** Após aprovação pelo subsecretário, o processo é encaminhado ao Tesouro para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

---

---

**7. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>	
<b>Jacqueline de Souza França</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Luís Antonio Rangel</b> Gerente da GEDEF	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Leandro Gonçalves Kuster</b> Gerente GEARC	Aprovado em 20/11/2020